



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

L_E_I Nº 33

Abre Crédito Suplementar

À Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu sancino a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam abertos créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de CR\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

8-82-1	Operários do serviço de estradas e pontes CR\$..	228.000,00
8-82-3	Material para os serviços de estradas e pontes.....	447.000,00
8-82-4	Fretes de Materiais.....	<u>15.000,00</u>
	Total.....	690.000,00

Artigo 2º -Revogam-se em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém,

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibertioga, aos 30 dias do mês de novembro de 1964.

João Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal.